

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO

O ORÇAMENTO PÚBLICO COMO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE: UMA ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE
CAJUEIRO DA PRAIA – PI

THAÍS FONTENELE CARVALHO DA SILVA

PARNAÍBA – PI

2016

THAÍS FONTENELE CARVALHO DA SILVA

O ORÇAMENTO PÚBLICO COMO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE: UMA ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNÍCIPIO DE
CAJUEIRO DA PRAIA – PI

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Universidade Federal do Piauí – UFPI como
requisito parcial para a obtenção do título de
bacharel em ciências contábeis.

Orientadora: Profª MSc Sandra Michelinne Saraiva
de Sousa Amorim

PARNAÍBA – PI

2016

THAÍS FONTENELE CARVALHO DA SILVA

O ORÇAMENTO PÚBLICO COMO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE: UMA ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE
CAJUEIRO DA PRAIA – PI NO ANO DE 2015

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis do Campus de Parnaíba, da Universidade Federal do Piauí – UFPI, pela Banca Examinadora abaixo assinada.

Parnaíba, 03 de agosto de 2016.

Banca Examinadora:

Prof^a Msc. Sandra Michelinne Saraiva de Sousa Amorim

Orientadora

Membro

Membro

AGRADECIMENTOS

À Deus por me dar força e coragem para superar as dificuldades.

Aos meus pais, que me proporcionaram os estudos e ofereceram todo suporte durante esta empreitada. Destacando o meu pai, que apesar de todas as dificuldades me fortaleceu e que para mim foi muito importante.

Às minhas irmãs (Carla Patrícia, Laís e Milena), que direta ou indiretamente me ajudaram a chegar até aqui.

À minha companheira de trabalho, Lucilene, por toda ajuda e compreensão durante essa vida acadêmica.

À minha “mãedrinha” e tio Everaldo, por todo apoio e incentivo que me foi dado para a realização de tudo isso.

Ao grupo do whatsapp “pilera, eu voto sim” por todas as madrugadas acordadas fazendo pesar na consciência de que eu precisava e tinha que estudar. Vocês são demais!

À Universidade Federal do Piauí, pela oportunidade de estudo e trabalho, os quais me mantêm em constante evolução.

Agradeço a todos os professores por me proporcionar o conhecimento não apenas racional, mas a manifestação do caráter e afetividade da educação no processo de formação profissional, por tanto que se dedicaram a mim, não somente por terem me ensinado, mas por terem me feito aprender. A palavra mestre, nunca fará justiça aos professores dedicados, aos quais sem nominar terão os meus eternos agradecimentos. Em especial, a minha orientadora, Professora Sandra Michelinne, pela paciência, ensinamentos e, principalmente, pelo exemplo de profissionalismo demonstrado ao longo da minha vida acadêmica.

A todos que, direta ou indiretamente, alicerçaram minhas conquistas e contribuíram para o sucesso desta monografia.

“O assunto mais importante do mundo pode ser simplificado até o ponto em que todos possam apreciá-lo e compreendê-lo. Isso é ou deveria ser a mais elevada forma de arte”.

(Charles Chaplin)

RESUMO

Esta pesquisa, inicialmente trata dos conceitos básicos sobre orçamento, detalhando no seu referencial teórico como é realizado na esfera municipal, abordando de forma simplificada algumas teorias e legislações. Dentro desse contexto buscou analisar a execução do orçamento realizado no município de Cajueiro da Praia – PI no ano de 2015, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, identificando o processo de planejamento e controle. Para tanto, realizou-se a análise dos demonstrativos contábeis do município, referentes ao exercício de 2015, considerando as despesas autorizadas/realizadas dos projetos executados e não executados dos órgãos pertencentes à Prefeitura de Cajueiro da Praia. Os resultados demonstraram a necessidade de melhoria na execução dos projetos, já que o percentual de execução foi de apenas 47% do total planejado, o que demonstra a necessidade de maior estudo sobre os reais anseios da população, bem como sobre a capacidade de realização e pagamento de despesas públicas, de modo a evitar que durante o exercício sejam cortadas as realizações de projetos considerados essenciais ao bem-estar social. A análise individual de cada secretaria, apontou a secretaria de saúde como a que mais executou projetos previstos para o exercício de 2015, cujo percentual foi de 80%.

Palavras Chaves: Orçamento Público; Despesa Pública; Projetos;, Execução.

ABSTRACT

This research, initially deals with the basics of budget, detailing in its theoretical as is done at the municipal level, addressing in simplified form some theories and laws. Within this context was to examine the implementation of the budget conducted in the municipality of Cajueiro Beach - PI in 2015, according to the Annual Budget Law, identifying the process of planning and control. Therefore, we carried out the analysis of the financial statements of the municipality for the 2015 fiscal year, considering expenditure committed / carried out of the executed projects and not run of the bodies belonging to Cajueiro Prefecture Beach. The results showed the need for improvement in the implementation of projects, as the percentage of implementation was only 47% of the total planned, which demonstrates the need for further study on the real aspirations of the population, as well as the realization of capacity and payment of public expenditure in order to avoid that during the year are cut the achievements of projects considered essential to social welfare. The individual analysis of each department, pointed out the health department as the one that performed previtsos projects for the 2015 exercise, whose percentage was 80%.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Projetos do Município de Cajueiro da Praia	26
--	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Projetos de todas as secretarias, no ano de 2015	29
Gráfico 2: Secretaria de Desenvolvimento Social.....	29
Gráfico 3: Secretaria de Obra e Infraestrutura.....	30
Gráfico 4: Secretaria de Educação.....	30
Gráfico 5: Secretaria de Saúde.....	31
Gráfico 6: Fundação Cultura de Cajueiro da Praia – PI.....	31
Gráfico 7: Projetos Executados.....	32

LISTA DE ABREVIATURAS

LOA	Lei Orçamentária Anual
PPA	Plano Plurianual
LDO	Lei das Diretrizes Orçamentárias
P	Projetos

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	13
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	16
2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	16
2.2 DESPESAS E RECEITAS PÚBLICAS.....	17
2.3 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO.....	21
2.4 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.....	22
3 METODOLOGIA	25
4 ANÁLISE DOS DADOS.....	26
5 CONCLUSÃO.....	33
6 REFERÊNCIA	35
7 ANEXOS.....	37

1 INTRODUÇÃO

O orçamento público é um instrumento de execução de planos de governo. Aqui está a noção de que orçamento é um meio de transformar planos em obras e serviços concretos (SANTOS, 2001). Dentro desta abordagem moderna e mais ampla de orçamento, são colocados os programas de políticas públicas com finalidades sociais

Os gestores procuram controlar as atividades financeiras, além de planejar ações e metas para um determinado período. Sabe-se que na maioria das vezes certas metas estipuladas, não condizem com a realidade, onde os recursos a serem arrecadados não conferem com aqueles elaborados nas propostas orçamentárias. Pode-se dizer que sua causa está relacionada às falhas na sua elaboração, que acabam por não refletir as ações praticadas pelos gestores, dificultando, com isso, a execução de programas de governo que, certamente, trariam benefícios à população. Percebe-se que a LRF é a peça mais importante da Administração Pública, pois reflete todos os atos praticados pelos gestores, bem como, os recursos disponibilizados para que os mesmos possam atender as necessidades da coletividade.

O Orçamento público é a peça fundamental para a gestão dos recursos públicos. Para realizar uma boa administração pública, o gestor deve realizar um sistema moderno de orçamento, destarte o posicionamento de Silva, (2009):

O Orçamento Público é um instrumento que reflete a estratégia de alocação das despesas do governo, bem como as expectativas de receitas que permitirão seu atendimento, ambos alinhados ao planejamento em cada exercício financeiro. Um sistema moderno de orçamento deve atender a três requisitos básicos: - Controle, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos; -manutenção da estabilidade econômica, por meio dos ajustes fiscais; - qualidade do gasto público, associada às prioridades e ao planejamento de curto e médio prazos do governo (SILVA, 2009, p.219)

Neste contexto, realizou-se o estudo da execução orçamentária do município de Cajueiro da Praia - PI, buscando responder ao seguinte problema de pesquisa: *qual o nível de execução dos projetos que compõem a Lei Orçamentária Anual do município de Cajueiro da Praia – PI no ano de 2015 ?*

Para responder ao problema de pesquisa proposto, este estudo teve como objetivo geral analisar a execução do orçamento realizado no município de Cajueiro da Praia – PI no ano de 2015, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, identificando o processo de planejamento e controle. Para o alcance do objetivo geral, teve como objetivo específico verificar o nível de cumprimento dos projetos previstos em

orçamento, pela autarquia, no período de 2015, conforme a previsão da Lei Orçamentária Anual.

Para o cumprimento desse objetivo, buscou-se demonstrar com base em referencial teórico e pela análise dos dados da execução orçamentária da entidade, o processo de planejamento-orçamento, as etapas que compõem o ciclo orçamentário e também os objetivos da LRF: (planejamento, transparência, controle).

Esta pesquisa buscou avaliar os resultados obtidos, com a finalidade de demonstrar a importância do planejamento orçamentário, como um instrumento efetivo de controle das ações governamentais. Este estudo é relevante, pois o acompanhamento do orçamento proporcionará maior transparência à administração e viabilizará a realização das prioridades apontadas.

Ademais, o presente trabalho contribuirá de forma significativa para a academia, já que são poucos os trabalhos científicos que buscam evidenciar a execução orçamentária nos municípios, bem como para os gestores públicos, a sociedade e para este profissional, por meio do aprofundamento de seu conhecimento, nas áreas de planejamento e controle orçamentário.

Portanto, o orçamento público é uma estratégia da Contabilidade que deve atender os aspectos econômicos, eficientes e eficazes, pois, acredita-se que por meio de um processo orçamentário é possível a concretização das ações previstas pela entidade.

A pesquisa caracteriza-se na importância do orçamento da administração pública através de suas funções básicas de planejamento e controle na execução e elaboração desse orçamento, função da administração pública acompanhando as ações organizadas pelo município de Cajueiro da Praia – PI.

Para uma melhor compreensão do tema estudado, o presente trabalho divide-se em: Introdução, Referencial Teórico, Metodologia, Análise e Discussão, e Conclusões. A introdução apresenta uma contextualização do trabalho, o tema e problema, objetivos (geral e específico), justificativa, delimitação da pesquisa e a organização do estudo. No Referencial Teórico são abordados os aspectos sobre a administração pública, orçamento, inclusive suas bases legais, despesa e receitas públicas, Planejamento e Orçamento Público, e Instrumentos de Planejamento. A metodologia detalha sobre a forma como o estudo atingirá os objetivos. Análise de dados e Resultados, composta de informações obtidas por meio da coleta de dados organizados, ajustados e analisados,

para que seja alcançado o objetivo geral proposto. As Considerações Finais, com conclusões sobre o trabalho elaborado.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Com a linha de pesquisa a ser estudada, sobre o orçamento, será observado não só seu aspecto jurídico ou contábil. Com base nisso, Guedes (2012) afirma:

Por não dominarem os princípios do orçamento, muitos prefeitos dependem do contador do município para tomar decisões de investimento e de caráter financeiro. Parcela dos secretários também ignora este processo, o que complica o seu entendimento sobre as decisões do Poder Executivo. Também podemos dizer que parte do Poder Legislativo (deputados ou vereadores) não domina as diretrizes do processo orçamentário, o que impede a fiscalização vigorosa de ações de prefeitos, governadores e do presidente da república. (GUEDES, 2012, pp. 16-17).

São tomadas estruturas básicas a partir do contexto histórico e institucional no qual o orçamento público está inserido. O primeiro é a Administração Pública que descreve o conjunto de agentes, serviços e órgãos instituídos pelo Estado com o objetivo de fazer a gestão de certas áreas de uma sociedade, como educação, saúde, cultura, etc. A segunda estrutura é a Despesa Pública, com conceitos, histórico, normas e processos de planejamento e execução.

As classificações orçamentárias representam não apenas a codificação em números para contabilização, mas a possibilidade de análise das despesas segundo os diferentes agrupamentos. Na presente pesquisa, o orçamento público é uma ferramenta para avaliar a execução financeira dessas políticas e, pelo menor ou maior nível de execução, a análise poderá apontar atrasos ou escolhas que beneficiem determinados setores em detrimento de outros.

2.1 Administração Pública

O Estado é composto pelos três poderes, instituídos pela Constituição, estes compõem o Governo, que está organizado em um conjunto de órgãos para consecução de seus fins, denominado Administração Pública. Os entes da República Federativa do Brasil e os órgãos administrativos que compõe a organização estatal formam uma parte substancial desta estrutura.

Neste capítulo constitucional, entretanto, não são discorridos apenas acerca do conjunto de órgãos administrativos, mas também sobre a atividade da Administração Pública fixando princípios a que esta está sujeita. Desta forma, a ideia de administração pública compreende desempenho dos serviços de utilidade pública ou de interesse coletivo realizado pelo Estado. Cabe à Administração Pública cumprir os fins esperados

e expressos pela ordem jurídica, sendo para isso regida pelos princípios trazidos pela CF/88, especialmente em seu art. 37.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)

Os princípios trazidos por este preceito constitucional são os sustentáculos da Administração Pública e constituem os fundamentos da atividade administrativa.

2.2 Despesa e Receita Pública

2.2.1 Despesa

Após utilizar os recursos para cumprir os compromissos assumidos para atender a demanda das necessidades existentes, efetua-se a realização das despesas públicas. Silva (2004, p.124) define despesas públicas como sendo “todos os desembolsos efetuados pelo Estado no atendimento dos serviços e encargos assumidos no interesse geral da comunidade, nos termos da Constituição, das leis, ou em decorrência de contratos ou outros instrumentos”.

Com o objetivo de atender os interesses e/ou em benefício da população, saldar os compromissos da dívida pública, ou mesmo restituir valores recebidos que não lhe pertencem, pode-se observar que a definição de Silva para despesas públicas não compreende apenas os desembolsos, mas também os encargos assumidos.

De acordo com Angélico (1992, p. 68) “saídas, desembolsos, dispêndios ou despesa pública são expressões sinônimas”. Desta forma, qualquer uma pode ser utilizada sem perda da significância, observando o contexto no qual estão inseridas.

Entretanto, Silva (2004, p.126) entende que os desembolsos ou despesas correspondem a todas as quantias dispendidas pela Fazenda pública; já a despesa pública é um desembolso que diminui o patrimônio público, e está dentro de uma autorização legislativa para a execução dos programas de trabalho do Governo.

O conceito de Silva destaca o termo “despesa pública”, como um desembolso com características próprias, tratando a simples despesa como sinônimo dos demais conceitos; a despesa pública vincula-se a uma autorização legislativa com finalidades específicas, diferente das simples saídas de recursos.

Cabe ainda a definição do Manual da Despesa Nacional (2008, p.18) sobre despesa orçamentária, que entende que “é fluxo que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial”. A definição contida no Manual da Despesa Nacional está relacionada diretamente ao impacto orçamentário e patrimonial ocasionado pela ocorrência da despesa orçamentária, que utiliza um crédito previsto no orçamento, e que pode alterar a situação líquida patrimonial ou não.

Segundo Silva (2004, p.126), a despesa do Estado deve obedecer aos seguintes princípios:

- a) **Utilidade:** a despesa deve atender ao custeio dos gastos necessários ao funcionamento dos organismos do Estado;
- b) **Legitimidade:** deve fundamentar-se no consentimento coletivo e na possibilidade contributiva, permitindo à coletividade discutir os gastos públicos respeitando a relação entre a capacidade de contribuição e a arrecadação da entidade;
- c) **Oportunidade:** decorre diretamente da legitimidade e estabelece que a despesa, para ajustar-se precipuamente à necessidade coletiva, deve ser oportuna;
- d) **Legalidade:** é fundamental, pois na administração pública não há liberdade, nem vontade pessoal. [...] na administração pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”.
- e) **Economicidade:** as atividades da administração devem ser avaliadas pela relação custo-benefício na aplicação dos recursos públicos.

Pode-se observar que os princípios são essenciais para a execução da despesa pública. Conforme Silva (2004, p.129) “a ocorrência desse equilíbrio é muito difícil, mormente no que se refere a problemas de legalidade e oportunidade, pois a despesa pode ser legal, ainda que inútil e inoportuna”.

A etapa do planejamento é a primeira que deve ser considerada no processo das despesas públicas. De acordo com o Manual de Despesa Nacional (BRASIL, 2008b), a etapa do planejamento deve conter os seguintes procedimentos: fixação de despesas, considerada a primeira fase do processo orçamentário para as despesas; descentralização de créditos orçamentários, ou seja, é a modificação do órgão ou entidade que executará determinada despesa, não sendo permitida a alteração da categoria de programação; programação orçamentária e financeira, que diz respeito ao equilíbrio entre as receitas

arrecadadas e os limites destinados às despesas; e o processo de licitação, que consiste num processo administrativo cujo objetivo é “verificar, entre vários fornecedores, quem oferece condições mais vantajosas à administração” (SILVA, 2004, p. 155).

A execução é etapa que, efetivamente, caracteriza a ocorrência da despesa. É subdividida, de acordo com a Lei n. 4.320, de 1964 (BRASIL, 1964), em: empenho, liquidação e pagamento, conforme segue:

a) **empenho**: de acordo com a Lei n. 4.320, de 1964 (BRASIL, 1964), em seu artigo 58, conceitua empenho de despesa como “o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição”. É por meio do empenho que o município assume a responsabilidade pelo pagamento ao fornecedor. O valor empenhado é deduzido do crédito orçamentário (SILVA, 2004).

b) **liquidação**: é a intermediária entre a obrigação de pagamento (empenho) e o pagamento propriamente dito. O artigo 63 da Lei 4.320, de 1964 (BRASIL, 1964), esclarece que a liquidação “consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito”. Em outras palavras, nota-se o cumprimento, por parte do credor, das condições previamente acertadas, como a entrega do bem ou a finalização da prestação do serviço;

c) **pagamento**: sendo a última fase da execução da despesa; é caracterizado pelo repasse do valor acertado ao credor, que, conforme a Lei n. 4.320, de 1964 (BRASIL, 1964), somente poderá ser feito por tesouraria ou pagadoria regularmente instituída.

2.2.2 Receita

As receitas públicas são também chamadas de entradas, pois são todos os ingressos de caráter não devolutivo recebido pelo Poder Público, em qualquer esfera governamental, para cobertura das despesas públicas. Conforme Angélico (1995, p. 44), “Receita pública, em seu sentido mais amplo, é o recolhimento de bens aos cofres públicos. Ingresso, entrada ou receita pública são, na verdade, expressões sinônimas na terminologia de finanças públicas”. Já Baleeiro (2004, p. 126) entende que:

Receita pública é a entrada que, integrando-se no patrimônio público sem quaisquer reservas, condições ou correspondência no passivo, vem acrescer o seu vulto, como elemento novo e positivo.

Receita pública são aquelas pertencentes ao ente público, arrecadados exclusivamente para aplicação em programas e ações governamentais. De acordo com o Manual do Orçamento (2006), receita pública é toda arrecadação de rendas autorizadas pela Constituição Federal, leis e títulos creditórios à Fazenda Pública, compreendendo as receitas orçamentárias – que são as consubstanciadas no orçamento público, consignadas na lei orçamentária – e as receitas extra-orçamentárias, que compreendem os recolhimentos feitos e que constituirão compromissos exigíveis, cujo pagamento independe de autorização orçamentária.

Como exemplos, o Manual cita: cauções, fianças, depósitos para garantia de instância, consignações em folha de pagamento a favor de terceiros, retenções na fonte e salários não reclamados.

Conforme a doutrina de Araújo e Arruda (2006, p. 92):

A receita orçamentária representa valores constantes do orçamento, tais como tributos, rendas, transferências, alienações, amortização de empréstimos concedidos e operações de crédito por prazos superiores há doze meses, [...].

Ainda os mesmos autores conceituam a receita extra-orçamentária, :

A receita extra-orçamentária engloba os valores provenientes de toda e qualquer arrecadação que não figure no orçamento do Estado e, conseqüentemente, todo recolhimento que não constitui sua renda. Portanto, não pertence ao Estado. Possui caráter de extemporaneidade ou de transitoriedade nos orçamentos. Representa o recebimento de recursos que constituirão compromissos exigíveis, cujos pagamentos independem de autorização do Poder Legislativo. (ARAÚJO E ARRUDA, 2006, p. 93).

Dessa forma, toda entrada orçamentária constitui uma receita pública, que tem como finalidade atender às necessidades da coletividade. Assim sendo, a administração pública deve realizar uma eficaz análise das receitas públicas arrecadadas, para poder atingir as metas e objetivos do governo perante a sociedade. Torna-se necessário especificar que neste estudo não analisaremos as receitas, estudaremos somente execução do orçamento para aplicação em programas e ações governamentais.

As receitas orçamentárias são as que estão previstas no orçamento público. Segundo Denari (2002, p. 35), “o orçamento é um ato de previsão e autorização das receitas e despesas anuais do Estado”. Cabe destacar a importância de se fazer o estudo das receitas arrecadadas, pois a partir delas é que o Estado poderá direcionar suas despesas.

Ao classificar as receitas orçamentárias, temos as receitas correntes e receitas de capital. Segundo a Lei nº 4.320/64, as receitas orçamentárias estão fundamentadas nos §§1º e 2º, respectivamente, do art. 11 da referida lei, como vê-se,

§1º São Receitas Correntes as receitas tributárias, patrimonial, industrial e diversas e, ainda as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesa Correntes. §2º São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direitos público ou privado destinados a atender despesas classificáveis em Despesa de Capital e, ainda o superávit do Orçamento Corrente.

A Lei de Responsabilidade Fiscal preocupa-se com o efetivo controle dos gastos públicos, da mesma forma que se preocupa com a responsabilidade na gestão fiscal, que inclui a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional.

Como institui o art.11 da referida lei, “Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação”.

2.3 Planejamento e Orçamento Público

O tema Orçamento Público é a existência de diversos conceitos para o termo, não apenas por conta de divergências de autores ou correntes teóricas, mas especialmente devido aos diversos contextos em que ele é tratado. A constatação de que há múltiplas finalidades para o orçamento e diversos conceitos decorrentes delas são importantes para evitar disputas semânticas e embates entre campos de conhecimento. Correia Neto (2008) sintetizou:

[para o termo orçamento] podemos apontar pelo menos sete acepções: (1) qualquer previsão de receitas e despesas (certas); (2) previsão de despesas a cobrir com receitas incertas; (3) cada um dos níveis ou veículos do processo de positivação orçamentário; (4) documento contábil; (5) diploma normativo (texto); (6) norma jurídica, e, finalmente, (7) Lei Orçamentária Anual. (...) podemos apontar, pelo menos, seis significados diversos para o termo [gasto público ou despesa pública]: (1) o veículo normativo referente à totalidade de dispêndios estatais, em sentido global; (2) cada um dos veículos normativos que tenham por objeto dispêndios estatais, em seus diversos níveis de positivação, e o conteúdo dessas normas, seja este (3) os dispêndios globais ou (4) os dispêndios individualizados; (5) o documento que registra o pagamento e (6) o ato concreto de pagar. (CORREIA NETO, 2008, pp. 28-29)

Giacomoni (2005, p. 64) atribui ao orçamento versões tradicional e moderna. Na versão tradicional, o orçamento é um controle contábil-jurídico do poder Legislativo sobre as disponibilidades advindas de tributos e suas aplicações. Na versão moderna, o orçamento é uma ferramenta gerencial para a administração pública de sociedades que

cobram mais atribuições e serviços públicos. Então, o orçamento integra-se ao planejamento, porque traduz prioridades e estratégias de alcance de objetivos em ações que demandam dinheiro para serem concretizadas. No decurso da gestão, eventualidades poderão ocorrer e o orçamento precisará ser revisto segundo novas prioridades. As escolhas públicas são mais bem percebidas não na natureza dos gastos (meios), mas em níveis de agregação segundo áreas temáticas. Ficam claros os enfoques da Administração e da Economia nessa etapa.

Morgado (2011) define orçamento como sendo “um plano financeiro de uma Administração, por meio do qual, para um período determinado de tempo, são previstas suas receitas e fixadas as correspondentes despesas” (op. cit., p.5). Adiante, acrescenta as múltiplas finalidades do instrumento:

Contabilmente, pode ser utilizado para calcular os valores auferidos ou despendidos em diversas classes de valores. Como instrumento do planejamento e administração (sic), permite que se projetem os gastos necessários a um determinado período de tempo. Possui função econômica, como instrumento de realização da política fiscal do governo. Por fim, possui importante função de controle, já que a peça orçamentária é instrumento de autorização de gastos e permite a análise da conformidade legal das despesas autorizadas. (MORGADO, 2011, p.5)

Portanto, de modo geral, o orçamento é conceituado segundo sua função, seja de controle das ações do Estado pela sociedade, ou, mais originalmente, das ações do governante pelos parlamentares, seja de instrumento gerencial, segundo uma concepção mais moderna.

2.4 Instrumentos de Planejamento

A Constituição Brasileira (BRASIL, 1988) estabelece no art.165 três instrumentos orçamentários:

a) Plano Plurianual (PPA)

De acordo com Giacomoni (2005, p.200) o PPA é uma “síntese dos esforços de planejamento de toda a administração pública, orientando a elaboração dos demais planos e programas de governo, assim como do próprio orçamento anual”.

A função do PPA, na estrutura integrada da gestão pública, é definir objetivos e metas a serem alcançadas em prazos superiores ao do orçamento anual. Desta forma, as atividades e projetos efetuados obedecem ao planejamento de médio prazo, e cabe à gestão integrar as ações anualmente por meio da Lei Orçamentária Anual.

O primeiro parágrafo do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que “a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”.

Sobre os prazos de elaboração e de vigência do PPA, o inciso I do parágrafo 2º do artigo 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT – dispõe que:

o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente, será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro, devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

Kohama (2008, p.36) observa que este dispositivo aplica-se ao Governo Federal, não obrigando os Governos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, exceto se incluírem tal regra em suas Constituições e Leis Orgânicas. Sua elaboração implica na reflexão sobre o futuro e na análise de diversos fatores e seu comportamento no longo prazo, que influenciam nos processos de tomada de decisão.

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Inseridas no planejamento estratégico, a Constituição Federal dispõe de instrumentos do planejamento operacional. A primeira delas é a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O segundo parágrafo do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que:

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Percebe-se que a LDO é um instrumento de integração entre o PPA e o orçamento. O plano operacional, segundo Silva (2004, p. 38) refere-se às diretrizes e interações presentes, em termos de situação, problemas e recursos, que procuram maximizar os resultados do período. Do plano operacional fazem parte a LDO e a LOA; a primeira, já detalhada neste tópico, como instrumento de integração, e a segunda, como instrumento de efetivação do orçamento, que será detalhada no próximo tópico.

c) Lei Orçamentária Anual (LOA)

Por meio da Lei Orçamentária Anual é aprovado o orçamento do período de um ano, estimando as receitas e fixando as despesas para o período. Deve obedecer às

orientações da LDO. Dispõe o quinto parágrafo do artigo 165 da Constituição Federal, que a Lei Orçamentária compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LRF traz a sua contribuição sobre a Lei Orçamentária Anual por meio de seu 5º parágrafo, que prevê que esta deverá estar alinhada com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e:

- I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;
- II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
- III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao: b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Para finalizar, cabe citar as considerações de Silva (2004, p.26) que diz que “o orçamento está intimamente ligado ao desenvolvimento dos princípios democráticos, à ideia da soberania popular e, por conseguinte, ao triunfo dos sistemas representativos do Governo”.

Sejam para formuladores de políticas, gestores, redes sociais, pesquisadores e cidadãos em geral, orçamento é fonte de informações para múltiplas finalidades. Na presente pesquisa, o orçamento público é uma ferramenta para avaliar a execução financeira de um município e, pelo menor ou maior nível de execução, a análise poderá apontar atrasos ou escolhas que beneficiem determinados setores em detrimento de outros.

6 METODOLOGIA

A realização dessa pesquisa foi no município de Cajueiro da Praia situada na região nordeste, no norte do estado do Piauí, cuja população estimada é de 6.143 habitantes.

Realizou-se pesquisa documental por permitir acrescentar a dimensão do tempo à compreensão do social. A análise documental favorece a observação do processo de maturação ou de evolução de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, mentalidades, práticas, entre outros. (CELLARD, 2008).

Em vista do caráter social da contabilidade, que tem como objeto o patrimônio, e sendo a contabilidade pública a ciência que estuda, orienta, controla e demonstra a programação e a execução orçamentária, financeira e patrimonial das instituições de direito público, foram analisados os instrumentos introduzidos através da, Lei de Responsabilidade Fiscal para aumentar a transparência na construção e execução do orçamento, tratando-se de uma pesquisa qualitativa sobre o assunto.

Os dados orçamentários, organizados em gráficos, foram extraídos dos demonstrativos contábeis do município de Cajueiro da Praia, referentes ao exercício de 2015. A consulta à execução da despesa por programa e ação foi realizada durante a realização deste trabalho monográfico com base nos critérios de seleção. Também foram extraídos dados e informações do Plano Plurianual do Município, da Lei Orçamentária Anual e do Relatório de Gestão de 2015.

7 ANÁLISE DE DADOS

A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia é composta atualmente por Gabinete, Câmara, Controladoria Geral, Procuradoria Geral, Fundação Cultural, Reserva de Contingência, Fundo de Previdência do Município e 07 (sete) Secretarias Municipais, sendo elas:

- Secretaria de Administração e Finanças;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria de Desenvolvimento Social;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Obras, Infra – Estrutura e Serviço;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Pode-se dizer que a elaboração anual do orçamento constitui o momento em que o poder público local, tendo em vista suas funções e competências, define os programas, projetos e atividades que irá empreender. O orçamento municipal mostra a forma de como a administração pretende lidar com suas funções, com isso, constitui uma atividade de planejamento.

AZEVEDO (1994), afirma que “o planejamento municipal tem a função de pensar a cidade a curto, médio e longo prazo, e compatibilizar as políticas setoriais e as intervenções pontuais com os objetivos ali estabelecidos”.

De acordo com os, demonstrativos contábeis foi possível identificar a existência de 36 projetos, compreendidos em diferentes secretarias. A Tabela 1 elenca os referidos projetos (P) correlacionados às secretarias a qual pertencem:

Tabela 1 – Projetos do Município de Cajueiro da Praia

		DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A PAGAR	SALDO
	Sec. de Desenvolvimento Social						
P	Serviço de convivência e fortalecimento	R\$ 27.705,60	R\$ 10.153,41	R\$ 10.153,41	R\$ 10.153,41	R\$ -	R\$ 17.552,19
P	Proteção social especial/PET	R\$ 26.444,80	R\$ 5.788,00	R\$ 5.788,00	R\$ 5.788,00	R\$ -	R\$ 20.656,80
P	Benefícios Eventuais	R\$ 10.656,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.656,00

P	Serviço de proteção e atenção integral	R\$ 77.788,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 77.788,80
P	Índice de gestão descentralizada - IGD	R\$ 59.920,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ -	R\$ 1.600,00
P	Projovem adolescente	R\$ 22.560,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.560,00
	Secretaria de Educação						
P	Construção de escolas/FUNDEB	R\$ 40,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 40,00
P	Ampliação/reforma de escolas/FUNDEB	R\$ 60,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 60,00
P	Construção de creches/FUNDEB	R\$ 560,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 560,00
P	Quota municipal do salário educação	R\$ 200.860,00	R\$ 197.075,69	R\$ 197.075,69	R\$ 186.218,69	R\$ 10.856,80	R\$ 3.784,31
P	PDDE - Prog. de dinheiro direto da escola	R\$ 17.468,00	R\$ 7.506,02	R\$ 7.506,08	R\$ 7.506,08	R\$ -	R\$ 9.961,98
P	Programa de apoio ao transporte escolar	R\$ 119.904,00	R\$ 32.512,65	R\$ 32.512,65	R\$ 32.512,65	R\$ -	R\$ 87.291,35
P	Construção de quadras esportivas	R\$ 149.184,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 149.184,00
P	Ampliação/reforma de escolas	R\$ 22.872,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.872,00
P	Aquisição de transporte escolar	R\$ 108.088,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 108.088,00
P	Programa PAR/PROINFANCIA FNDE	R\$ 303.696,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 303.696,00
	Sec. de Obras e Infraestrutura						
P	Construção da praça da matriz	R\$ 10.560,00	R\$ 8.826,17	R\$ 8.826,17	R\$ 8.826,05	R\$ 0,12	R\$ 1.733,25
P	Reforma praças	R\$ 380,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 380,00
P	Pavimentação com pedras poliédricas IRRE	R\$ 136.648,00	R\$ 97.089,79	R\$ 97.089,79	R\$ 97.089,79	R\$ -	R\$ 39.558,21
P	Recuperação de calçamento	R\$ 69.904,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 69.904,00
P	Construção de estradas (piçarra)	R\$ 34.280,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.280,00
P	Conservação e recuperação de estradas	R\$ 45.248,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.248,00
P	CIDE - Contribuição de Intev. do Domínio	R\$ 101.560,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 101.560,00

P	Drenagens pluviais	R\$ 53.280,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 53.280,00
P	Construção de casa de farinha	R\$ 21.312,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.312,00
	Secretaria de Saúde						
P	Incentivos às ações básicas de saúde BU	R\$ 290.600,00	R\$ 193.811,62	R\$ 193.811,62	R\$ 170.735,59	R\$ 23.076,03	R\$ 96.788,38
P	Construção de posto de saúde	R\$ 22.576,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.576,00
P	PSF - Programa de saúde da família	R\$ 612.228,80	R\$ 571.765,78	R\$ 571.765,78	R\$ 521.251,38	R\$ 50.514,40	R\$ 40.463,02
P	Farmácia Básica	R\$ 117.216,00	R\$ 20.960,38	R\$ 20.960,38	R\$ 17.864,32	R\$ 3.096,06	R\$ 96.255,62
P	Programa de agente comunitário	R\$ 435.860,00	R\$ 403.156,59	R\$ 403.156,59	R\$ 403.156,59	R\$ -	R\$ 32.703,41
P	Programa de saúde na escola - PSE	R\$ 44.051,20	R\$ 1.738,84	R\$ 1.738,84	R\$ 1.738,84	R\$ -	R\$ 42.312,36
P	Reforma de postos de saúde	R\$ 14.132,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.132,80
P	Programa SAMUR	R\$ 82.061,60	R\$ 326,07	R\$ 326,07	R\$ 326,07	R\$ -	R\$ 326,07
P	Construção de academia de saúde	R\$ 100.000,00	R\$ 99.867,48	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 79.867,48	R\$ 132,52
	Fundação Cultural						
P	Campeonato de Futebol	R\$ 53.552,00	R\$ 24.533,47	R\$ 24.533,47	R\$ 24.533,47	R\$ -	R\$ 29.018,53
P	Realização de eventos	R\$ 253.776,00	R\$ 193.320,00	R\$ 193.320,00	R\$ 161.920,06	R\$ 31.400,00	R\$ 60.455,94

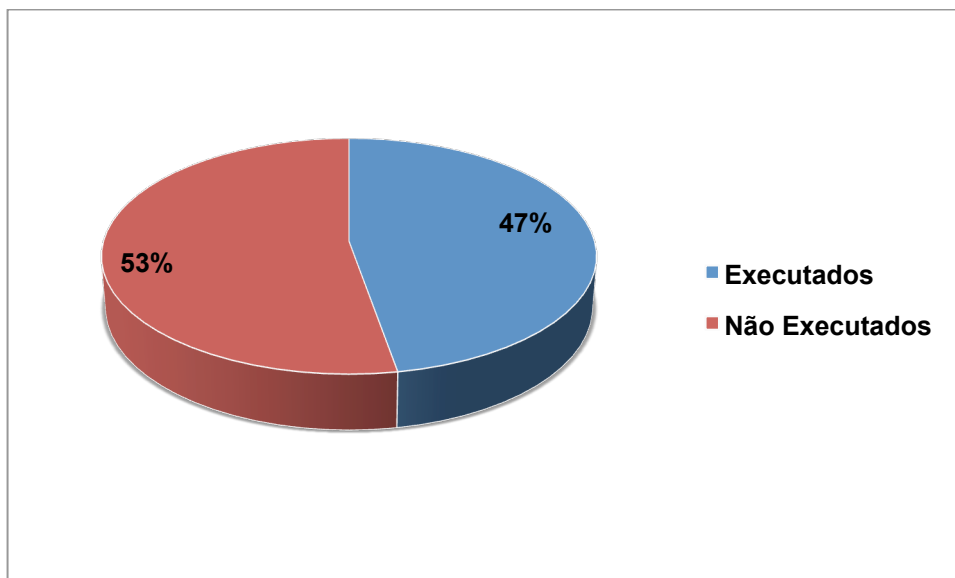
Fonte: elaborado com base nos demonstrativos contábeis do município de Cajueiro da Praia-PI.

Como objetivo específico constante deste estudo, está a verificação do nível de cumprimento dos projetos previstos em orçamento, pela autarquia, no período de 2015, conforme a previsão da Lei Orçamentária Anual. Para melhor compreensão dos dados a serem analisados, optou-se pela tabulação em planilha eletrônica do Microsoft Excel, por tratar-se de ferramenta simples para cálculos amplamente utilizada nos meios acadêmicos e administrativos.

Observou-se, durante a coleta dos dados, que alguns projetos não foram executados durante o exercício de 2015, fixando sua maior parte realizada na área da saúde, porém apresentou saldos devedores em determinados projetos executados.

No Gráfico 1 é possível ver o percentual dos projetos executados no exercício de 2015.

Gráfico 1 – Execução dos Projetos das secretarias municipais, no ano de 2015.

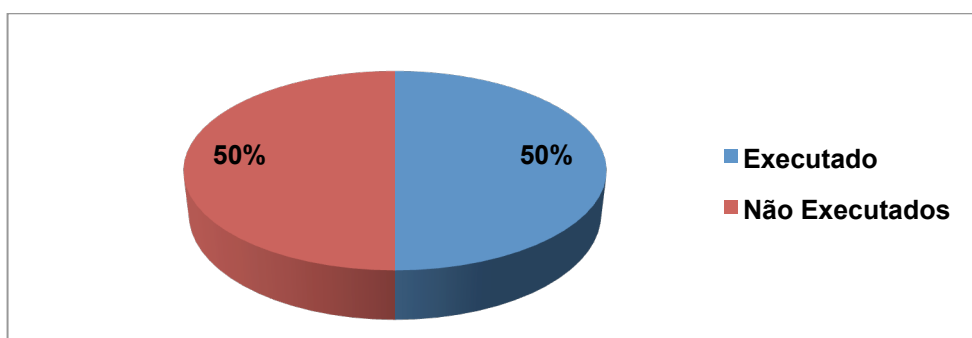


Fonte: Dados da pesquisa.

Nota-se que o município, durante o ano de 2015, executou 47% dos projetos elaborados no planejamento e deixou de executar 53%. Percebe-se que quase metade do que estava previsto no orçamento foi colocado em prática.

Apenas para fins comparativos, podemos analisar o percentual do que foi executado separando por secretarias e os projetos da fundação, para que possa mostrar quais foram às áreas mais beneficiadas. Segue a análise por secretarias. O Gráfico 2 apresenta os resultados da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gráfico 2 – Secretaria de Desenvolvimento Social



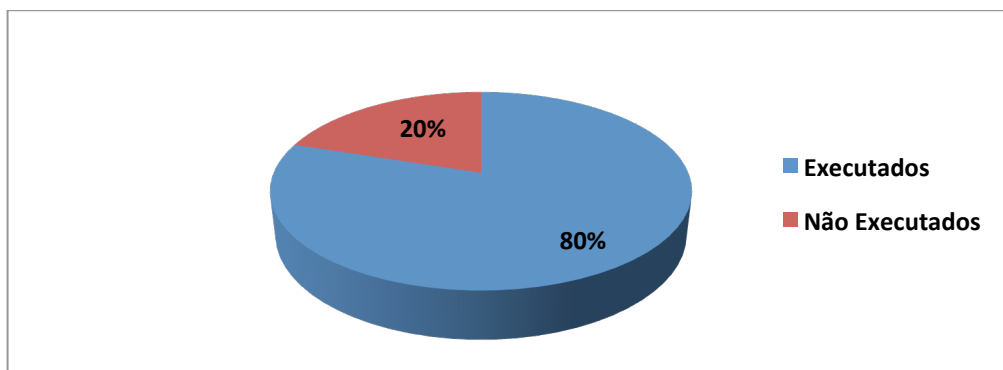
Fonte: Dados da pesquisa.

De acordo com os dados apresentados, metade dos projetos que estavam previsto em orçamento conseguiram ser executados. Nos dados fornecidos da Tabela 1, nota-se

que 6 projetos estavam previstos para o exercício de 2015, onde, apenas 3 conseguiram ser realizadas.

O Gráfico 3 apresenta a execução da Secretaria de Obras e Infraestrutura que contava com 9 projetos, dentre os quais apenas 2 foram executados.

Gráfico 3 – Secretaria de Obras e Infraestrutura



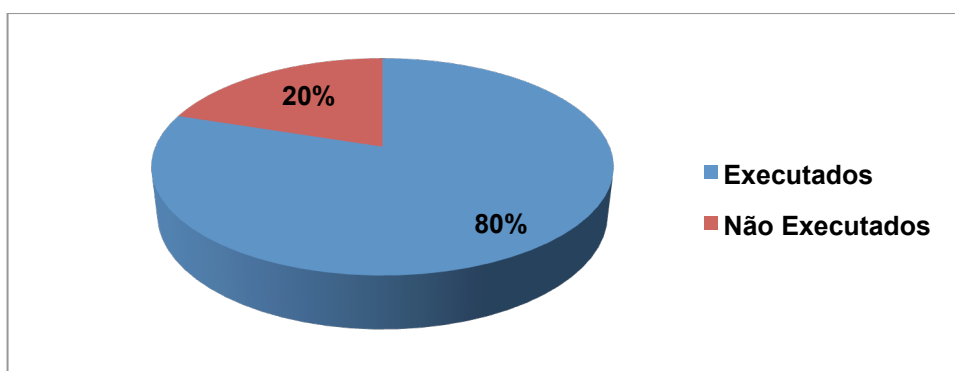
Fonte: Dados da pesquisa.

Dos 2 projetos executados nessa secretaria, observa-se, de acordo com a Tabela 1, que o projeto da construção da praça da matriz obteve um saldo devedor pequeno sendo ele de R\$ 0,12 (doze centavos). Essa secretaria conseguiu realizar o outro projeto, sendo ele a pavimentação com pedra poliédricas IRRE sem deixar nada a pagar.

A secretaria de educação teve 10 projetos previstos em orçamento, onde três desses projetos são do FUNDEB (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica). O município tem 12 escolas, onde apenas 1 é de ensino médio e não há universidades. Os recursos desses projetos são baixos, fazendo com que não consiga executar tais projetos.

O Gráfico 4 elenca os resultados para a Secretaria de Educação.

Gráfico 4 – Secretaria de Educação



Fonte: Dados da pesquisa.

Percebe-se dos 10 projetos orçados, apenas 20% não foram realizados. Desses 80%, apenas a Quota do salário educação ficou com um saldo devedor. O que estava

previsto em orçamento, de acordo com a Tabela 1, era de R\$ 200.860,00, sendo empenhado R\$ 197.075,69 e pago apenas R\$ 186.218,69 ficando a pagar R\$ 10.856,80.

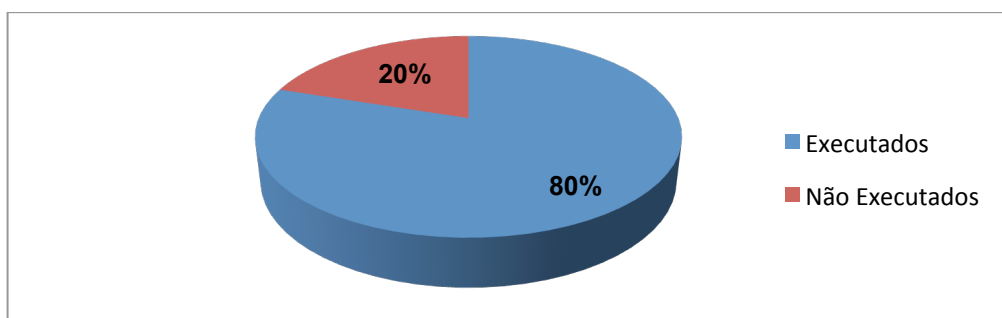
Isso ocorre quando de acordo com a Lei Complementar n.º 101/2000:

“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.”

O município de Cajueiro da Praia é composto apenas por uma unidade básica de saúde de pronto atendimento e o SAMU (Sistema de Atendimento Móvel de Urgência), que não precisa necessariamente de um apoio do município, porém a necessidade de existir planejamento para a execução dos projetos nessa área é maior.

No Gráfico 5 vê-se a execução dos projetos da Secretaria de Saúde.

Gráfico 5 – Secretaria de Saúde

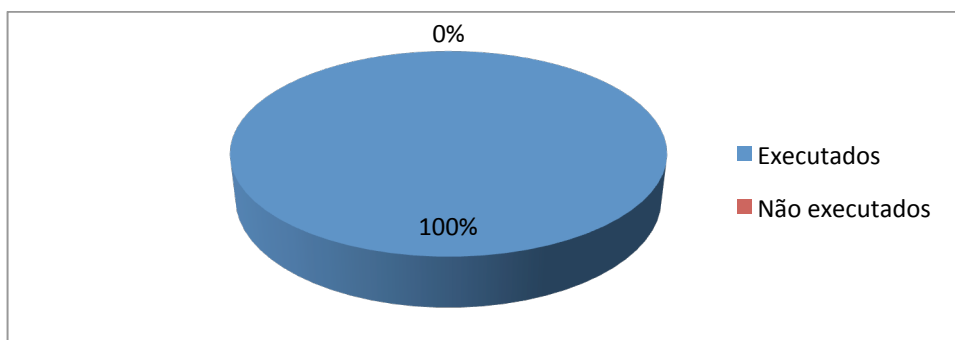


Fonte: Dados da pesquisa

Dos projetos previsto em orçamento, 80% foram realizado, mas assim como as outras secretárias, deixou saldo devedor. No entanto, o saldo devedor foi de apenas 4%, o que evidenciou que o planejamento foi bem executado.

Para a Fundação Cultura estava previsto apenas dois projetos, onde 14% ficou para restos a pagar. No Gráfico 6 apresenta-se os resultados da Fundação Cultura.

Gráfico 6 – Fundação Cultura de Cajueiro da Praia - PI



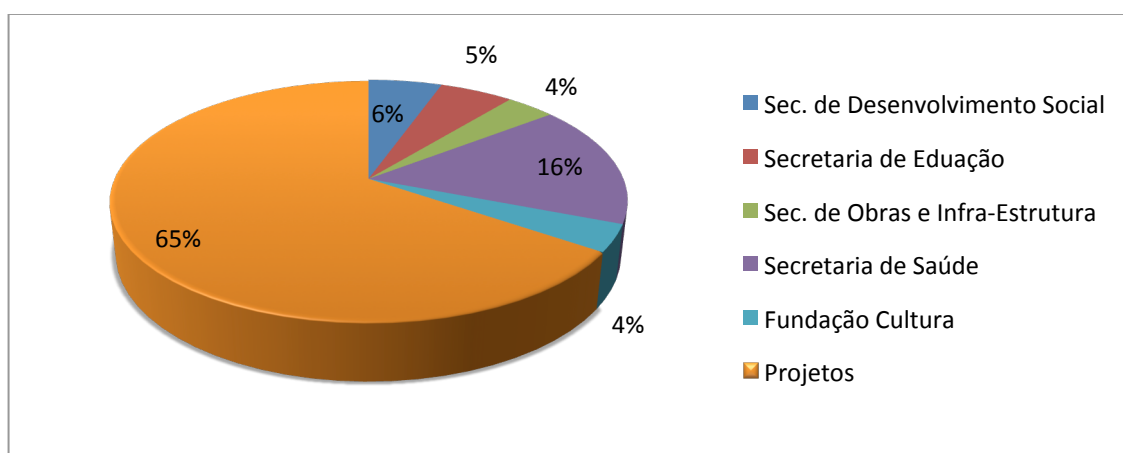
Fonte: Dados da pesquisa.

Como é possível observar a Fundação Cultura obteve seus projetos 100% executados, porém só existiam 2 únicos projetos no orçamento. Já a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Infra-Estrutura tiveram 80% executados, porém, as Secretarias de Saúde e Educação tiveram uma demanda maior previstos a serem executados durante o exercício de 2015. Se tratando da Secretaria de Desenvolvimento Social, teve 50% realizado, ou seja, metade do que estava previsto em orçamento.

Portanto, houve uma significativa representatividade dos projetos. Como foi citado no Gráfico 4, há existência de restos a pagar em algumas secretarias. Se havendo a arrecadação prevista, não há impedimento; e havendo frustração da receita, pode-se inscrever até o limite do saldo de caixa. A regra legal é para o final de mandato, mas recomenda-se adotá-la em todos os anos.

O Gráfico 7, apresenta as secretarias que mais tiveram projetos executados no ano de 2015 (as demais foram agrupadas em um único valor).

Gráfico 7 – Secretarias municipais com maior percentual de execução de projetos



Fonte: Dados da pesquisa.

A partir da análise feita conforme o que foi anteriormente exposto observa-se que a área da saúde teve maior benefício na execução dos projetos durante o exercício de 2015. Muitas ações obtiveram uma significância maior para o município, durante todo o ano. Neste sentido, é relevante a comparação entre os projetos executados e não executados, a fim de obter um melhor entendimento para o planejamento e controle no exercício seguinte. Maiores considerações a respeito desta temática podem ser verificadas nos anexos deste trabalho.

8 CONCLUSÃO

Este estudo teve como objetivo geral analisar a execução do orçamento realizado no município de Cajueiro da Praia – PI no ano de 2015, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, identificando o processo de planejamento e controle.

Ao coletar os dados, o pesquisador trabalhou com as informações que foram disponibilizadas nos relatórios contábeis do Município de Cajueiro da Praia. Foi possível analisar a composição e evolução das despesas públicas orçamentárias do município, verificando os grupos de natureza da despesa e as funções e subfunções mais expressivas no período.

Acerca da análise de dados, o maior destaque foi para a Secretaria de Saúde que teve maior percentual de execução dos projetos durante o exercício de 2015. Destacou-se também a Secretaria de Desenvolvimento Social que teve 100% de suas despesas quitadas sem saldo devedor, e a Secretaria de Obras e Infraestrutura que teve apenas R\$ 0,12 centavos de restos a pagar.

Ressalta-se que os resultados apontaram uma execução de apenas 47% dos projetos elaborados para o exercício de 2015, o que demonstra a necessidade de melhor estudos das necessidades da população, bem como um melhor levantamento sobre a real capacidade de realização e pagamento das despesas públicas, de modo a evitar o cancelamento da execução de tantos projetos considerados primordiais para o bem-estar social.

Cabe registrar que esta pesquisa verificou os projetos previstos do ano de 2015, os gastos efetuados conforme pode ser obtido em demonstrativos contábeis, buscando explorar formas visuais de expressão e comentários sobre pontos mais relevantes e transparência no orçamento público. Entretanto, a qualidade dos gastos efetuados, bem como a eficiência e eficácia alcançados no orçamento dos recursos, não podem ser resumidas nas aferições numéricas dos demonstrativos.

É importante que os gestores públicos prezem pelo aperfeiçoamento, além das prestações de contas, da aplicação dos recursos, maximizando o planejamento e controle no implícito que surge da escolha dos responsáveis pela aplicação dos recursos na busca pelo bem comum, satisfazendo a necessidade de toda a coletividade com a menor utilização de recursos possível.

Em virtude da complexidade do tema, outros trabalhos podem ser desenvolvidos comparando receitas e despesas, onde neste foram analisadas apenas as despesas. Para

uma melhor percepção das questões relacionadas aos projetos do ano de 2015, é relevante verificar as relações das despesas com as receitas do município. Assim, além da distribuição para cada função, seria possível situar as expressividades que as despesas apresentam perante as receitas.

Pode-se também realizar estudos comparativos entre as despesas executadas entre um município e outro, inferindo considerações, se possível, sobre os motivos de eventuais diferenças relevantes, que podem estar relacionadas a condições culturais, sociais, políticas, econômicas, entre outras.

Embora muito importante à administração pública municipal, o orçamento é apenas uma parte de um processo maior mas é muito importante conhecê-lo, participar de sua elaboração e execução. Com isso, houve uma confirmação de que o princípio tão desejado pela sociedade brasileira, da transparência, vem sendo respeitado pelo município e ampliado pela Prefeitura de Cajueiro da Praia.

REFERÊNCIAS

- ANGÉLICO, J. **Contabilidade pública**. 7ª ed.. São Paulo. Ed. Atlas, 1992
- ANGÉLICO, J. **Contabilidade pública**. 8ª ed.. São Paulo. Ed. Atlas, 1995
- APPOLINÁRIO, F. **Dicionário de metodologia científica: um guia para a produção do conhecimento científico**. São Paulo, Atlas, 2009.
- ARAÚJO, I.; ARRUDA, Daniel. **Contabilidade pública: da teoria à prática**. São Paulo: Saraiva, 2006.
- BALEEIRO, A. **Uma introdução à ciência das finanças**. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. DOU 05out1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm.
- CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, Vozes, 2008.
- CORREIA N, C. de B. **Orçamento público: uma visão analítica**. São Paulo. II Prêmio SOF de Monografias – 2008. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/sof/PÚBLICAcoes/premio_sof/2mono_tema2_3lugar.pdf>. Acesso em: 23fev 2016.>
- COSTA, M. L. da. **Orçamento Público: O instrumento da Gestão**. Porto Alegre, 2010. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/27208/000763339.pdf?>>
- DENARI, Zelmo. **Curso de direito tributário**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- FEDERAL, Senado. **"Constituição federal de 1988."** Retrieved March 13 (2003): 2004.
- FIGUEIREDO, N. M. A. **Método e metodologia na pesquisa científica**. 2a ed. São Caetano do Sul, São Paulo, Yendis Editora, 2007.
- GIACOMONI, J. **Orçamento Público**. 13 Ed. São Paulo: Atlas, 2005. 318p
- GIL, A. C. **Livro Métodos e Técnicas de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2008.
- GUEDES, O. **Orçamento Público e Cidadania**. São Paulo: LF Editorial, 2012.
- GUEDES, O. **"Orçamento Público e Cidadania."** (2012).
- KOHAMA, H. **Contabilidade Pública**. Teoria e Prática. 10. Ed. 2ª reimp. São Paulo: Atlas, 2008.

LIMA, J. R. S. S.; MOURA, A. F. C. de **"O PAPEL DO GESTOR PÚBLICO NO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO."** *Revista de Gestão e Contabilidade da UFPI* 3.1 (2015): p-117.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas.** São Paulo, EPU, 1986.

MAY, T. **Pesquisa social: questões, métodos e processo.** Porto Alegre, Artmed, 2004.

MORGADO, L. F. **O orçamento público e a automação do processo orçamentário.** Texto para Discussão nº 85. Brasília: Senado Federal, fevereiro 2011. 24p. Disponível em: http://www.senado.gov.br/senado/conleg/textos_discussao/TD85-LaerteMorgado.pdf. Acesso em: 22fev.2016>

SANTOS, A. J. **ORÇAMENTO PÚBLICO E OS MUNICÍPIOS – Alguns conceitos de orçamento e suas repercussões na administração pública municipal.** Agosto de 2001. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/19441/000305177.pdf?sequence=1>>.

SANTOS, A. J. dos. **"Orçamento público e os municípios: alguns conceitos de orçamento e suas repercussões na administração pública municipal,"** *REAd: revista eletrônica de administração. Porto Alegre. Edição 22, vol. 7, n. 4 (jul/ago 2001), documento eletrônico* (2001).

SILVA, A. C. (Coord.) et al. **Dívida Pública. A Experiência Brasileira.** Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional: Banco Mundial. 2009.

SILVA, L. M. da. **Contabilidade governamental: um enfoque administrativo.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

SILVA, L. M.. **Contabilidade Governamental: um enfoque administrativo.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004. 385 p.

SOUZA, C. S. de S. **O papel do controle interno na gestão dos gastos públicos municipais.** Curitiba, 2008. Disponível em: http://www.paranaeducacao.pr.gov.br/arquivos/File/TCC_CORINE_SUMSKI_SOUZA.pdf>.

ANEXOS